

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de **RS 4.620,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS)**.

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 15 de Abril de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:693BA119

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90025/2024.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro c: CT Nº 41001/2024 - 15.04.24 - L. A. LUCAS & CIA LTDA - RS 36.965,00.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:761AD178

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº
IN 0.4.009/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.009/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA BANDA DE RENOME REGIONAL, CHICABANA PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - RS 200.000,00.**
Monteiro - PB, 15 de Março de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:D86A1AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA BANDA DE RENOME REGIONAL, CHICABANA PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.009/2024.
DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito. Unidade Orçamentária: 02012 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo. Programa de Trabalho: 13.392.1007.2028 – Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro c: CT Nº 31.0.01/2024 - 15.03.24 - CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - RS 200.000,00.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:0320FE01

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 76.0.01/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER ESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor do Contrato nº 76.0.01/2023, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 15/04/2024 à 15/07/2024 e acréscimo ao valor do CT nº 76.0.01/2023 do contrato primitivo que é de **RS 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de **RS 26.750,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, ficando o referido contrato com o Valor Total de **RS 134.750,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Data de Assinatura: 15/04/2024. **PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e o Licitante AILA CRISTINA SILVA ARAUJO, 05.797.298/0001-26.****

Monteiro, 15 de Abril de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:453FC70D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NATUBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

Dispõe sobre a prevalência do Parecer Prévio PPL – TC – 00173/2021 e Acórdão APL – TC – 00396/2021, oriundos do Processo TC nº 06185/19, relativa à Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Natuba, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz que saber que Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 31, § 2º, da Constituição Federal: “o parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.”

CONSIDERANDO, que 4 (quatro) vereadores votaram pela rejeição do Parecer Prévio PPL – TC – 00173/2021 e do Acórdão APL – TC – 00396/2021, oriundos do Processo TC nº 06185/19 e de acordo com o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e de Tomada de Contas desta Casa e que 4 (quatro) vereadores votaram pela aprovação do Parecer Prévio PPL – TC – 00173/2021 e do Acórdão APL – TC – 00396/2021, oriundos do Processo TC nº 06185/19;

Art. 1º - Fica prevalecendo o Parecer Prévio PPL – TC – 00173/2021 e Acórdão APL – TC – 00396/2021, oriundos do Processo TC nº 06185/19, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, em relação a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Natuba, Estado da Paraíba, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade da Sra. Janete Santos Sousa da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, após o que deverá ser comunicado o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba/PB.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO homologa o valor de **RS 4.620,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS)**.

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 15 de Abril de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:693BA119

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90025/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 41001/2024 - 15.04.24 - L. A. LUCAS & CIA LTDA - R\$ 36.965,00.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:761AD178

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº
IN 0.4.009/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.009/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA BANDA DE RENOME REGIONAL, CHICABANA PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 200.000,00.** Monteiro - PB, 15 de Março de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:D86A1AFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA BANDA DE RENOME REGIONAL, CHICABANA PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.009/2024. DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito. Unidade Orçamentária: 02012 – Secretária Municipal de Cultura e Turismo. Programa de Trabalho: 13.392.1007.2028 – Realização de Eventos Culturais, Festivos e Turísticos. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 31.0.01/2024 - 15.03.24 - CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 200.000,00.

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:0320FE01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 76.0.01/2023**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER ESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 76.0.01/2023, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 15/04/2024 à 15/07/2024 e acréscimo ao valor do CT nº 76.0.01/2023 do contrato primitivo que é de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 26.750,00 (VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 134.750,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Data de Assinatura: 15/04/2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e o Licitante AILA CRISTINA SILVA ARAUJO, 05.797.298/0001-26.

Monteiro, 15 de Abril de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araujo Sousa
Código Identificador:453FC70D

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NATUBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024**

Dispõe sobre a prevalência do Parecer Prévio PPL – TC – 00173/2021 e Acórdão APL – TC – 00396/2021, oriundos do Processo TC nº 06185/19, relativa à Prestação de Contas Anual do Exercício Financeiro de 2018, da Prefeitura Municipal de Natuba, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz que saber que Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 31, § 2º, da Constituição Federal: “o parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.”

CONSIDERANDO, que 4 (quatro) vereadores votaram pela rejeição do Parecer Prévio PPL – TC – 00173/2021 e do Acórdão APL – TC – 00396/2021, oriundos do Processo TC nº 06185/19 e de acordo com o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e de Tomada de Contas desta Casa e que 4 (quatro) vereadores votaram pela aprovação do Parecer Prévio PPL – TC – 00173/2021 e do Acórdão APL – TC – 00396/2021, oriundos do Processo TC nº 06185/19;

Art. 1º - Fica prevalecendo o Parecer Prévio PPL – TC – 00173/2021 e Acórdão APL – TC – 00396/2021, oriundos do Processo TC nº 06185/19, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, em relação a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Natuba, Estado da Paraíba, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade da Sra. Janete Santos Sousa da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, após o que deverá ser comunicado o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba/PB.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.